

Decreto nº 053/2024, de 27 de dezembro de 2024.

*Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência
Municipal para o exercício de 2025.*

A Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Arraial e art. 529, § 1º, da Lei Complementar nº 294, de 20 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de São João do Arraial – UFIR para o exercício de 2025 será de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2023 a novembro/2024), no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) sobre o valor da UFIR vigente em 2024 no valor de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), fixado em conformidade com o art. 529, § 1º, da Lei Complementar nº 294, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Piauí, 27 de dezembro de 2024.

BENEDITA VILMA
LIMA:44621876368

Assinado de forma digital por
BENEDITA VILMA
LIMA:44621876368
Dados: 2024.12.30 09:55:28 -03'00'

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal